

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

### **PROCESSO SELETIVO - 010/2026 - EDITAL Nº 001/2026/SEMMA**

#### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.**

---

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 195, incisos I e VII, c/c art. 196, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 047/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, nos termos e condições deste Edital.

---

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no art. 195, incisos I e VII, c/c art. 196, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 047/2011.

1.2. A seleção objeto deste Edital tem como objetivo o provimento de vagas para atuação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação, observados os termos definidos neste Edital.

1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o dia final, salvo quando houver previsão expressa em sentido diverso.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria Nº 1145, de 11 de agosto de 2026.

1.5. Os requisitos, a escolaridade, a remuneração, a carga horária e o número de vagas estão detalhados no item 5.1 deste Edital, enquanto a descrição dos cargos consta no Anexo II.

1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado, observados os prazos previstos no art. 196 da Lei Complementar Municipal nº 047/2011.

#### **1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação ocorrerão mediante as seguintes etapas:**

I – análise dos documentos pessoais e dos requisitos mínimos exigidos para o cargo;

II – verificação da escolaridade exigida para o cargo;

III – avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório;

IV – prova prática para os cargos de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas.

Parágrafo único. O candidato deverá ser considerado apto em todas as etapas aplicáveis ao cargo para o

qual concorre, observados os critérios de classificação e eliminação previstos neste Edital.

### **1.8. Compõem este Edital os seguintes anexos:**

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Quadro de Descrição dos Cargos;

Anexo III – Declaração de Acúmulo ou Não de Cargos Públicos;

Anexo IV – Declaração de Bens;

Anexo V – Declaração de Cor/Raça.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.paranaiba.ms.gov.br](http://www.paranaiba.ms.gov.br).

---

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3. Não manter vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja em âmbito estadual, federal ou municipal, salvo nos casos de acumulação de cargos permitidos por lei, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

2.4. Atender aos requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, conforme item 5.1 deste Edital.

---

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento. A inscrição implica ciência e aceitação das regras do certame.

**3.2. A inscrição será isenta de qualquer taxa.**

**3.3. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 26 de agosto de 2026, presencialmente**, durante o horário de atendimento das 07h às 11h da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

3.4. A **inscrição será realizada presencialmente** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, localizada no **piso superior do Shopping, Rua Cap. Martinho, 002**, Jardim Santana., mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição disponibilizada no local.

3.5. O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos cargos constantes neste Edital, ficando vedada a realização de inscrições múltiplas.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) comprovante de endereço atualizado;

d) comprovante de escolaridade. Na impossibilidade de apresentação, poderá ser apresentada Declaração de Alfabetização emitida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os cargos deste Edital têm como requisito mínimo a alfabetização;

e) CNH categoria mínima “C”, válida, para Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas;

f) documentos comprobatórios dos títulos e da experiência profissional que o candidato pretenda utilizar para pontuação.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão indeferir a inscrição quando constatado preenchimento incompleto, incorreto ou documentação em desacordo com este Edital.

---

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise dos documentos pessoais, verificação dos requisitos mínimos, avaliação curricular de títulos e experiência profissional e prova prática para Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas.

4.2. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem a documentação obrigatória e comprovarem os requisitos mínimos do cargo.

4.3. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.4. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, bem como aqueles ilegíveis, incompletos ou em desacordo com as regras deste Edital.

4.5. Para efeito de pontuação, cada título ou documento comprobatório será considerado uma única vez.

4.6. Somente serão considerados cursos, certificados, diplomas e demais documentos concluídos até a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.

4.7. A apresentação de documento falso, adulterado ou incompatível com a verdade implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

---

## 5 – DO QUADRO DE VAGAS

5.1. Os cargos, requisitos mínimos, carga horária semanal, vencimentos e vagas oferecidas são os seguintes:

| Cargo                     | Requisito mínimo | C.H.S. | Vencimento   | Vagas   |
|---------------------------|------------------|--------|--------------|---------|
| Vigia                     | Alfabetizado     | 40h    | R\$ 1.719,25 | 02 + CR |
| Serviços Gerais Masculino | Alfabetizado     | 40h    | R\$ 1.621,00 | 02 + CR |

|                                      |                                                |            |                     |                |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
|                                      |                                                |            |                     |                |
| <b>Motorista de Veículos Pesados</b> | <b>Alfabetizado e CNH categoria mínima “C”</b> | <b>40h</b> | <b>R\$ 1.719,25</b> | <b>02 + CR</b> |
| <b>Gari</b>                          | <b>Alfabetizado</b>                            | <b>40h</b> | <b>R\$ 1.621,00</b> | <b>03 + CR</b> |
| <b>Operador de Máquinas Pesadas</b>  | <b>Alfabetizado e CNH categoria mínima “C”</b> | <b>40h</b> | <b>R\$ 1.719,25</b> | <b>01 + CR</b> |

CR – Cadastro Reserva.

5.2. Compreende-se por Cadastro de Reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas aplicáveis, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo à contratação, permanecendo em lista de espera para eventual surgimento de vagas durante a validade do certame.

5.3. As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, observada a ordem de classificação.

5.4. O local de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme as especificidades do cargo e as necessidades do serviço, podendo compreender o Aterro Sanitário Municipal, as atividades de Coleta Seletiva e demais unidades, áreas ou frentes de trabalho sob responsabilidade da Secretaria.

---

## **6 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:**

- I – análise da documentação pessoal apresentada pelo candidato;
- II – verificação da escolaridade e dos demais requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- III – avaliação de títulos e experiência profissional;
- IV – prova prática para o cargo de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas.

6.1.1. A classificação final será obtida mediante o somatório das pontuações atribuídas às etapas classificatórias previstas para cada cargo.

6.1.2. Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos mínimos, não comparecer às etapas obrigatórias ou apresentar documento falso, ilegível ou em desacordo com este Edital.

6.1.3. Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas, a nota final será obtida pela soma da pontuação da avaliação de títulos e experiência profissional com a pontuação da prova prática.

### **6.2. Da avaliação de títulos e experiência profissional**

6.2.1. A avaliação terá caráter classificatório e considerará a escolaridade, os títulos apresentados e o tempo de serviço comprovado na Administração Pública, conforme o quadro abaixo.

| <b>Título/Experiência</b>                                                                                                                            | <b>Qtd. máxima</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Comprovação</b>                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre</b>                                              | <b>2</b>           | <b>10</b>             | <b>20</b>               | <b>Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional</b>       |
| <b>Conclusão de Nível Médio Completo</b>                                                                                                             | <b>1</b>           | <b>20</b>             | <b>20</b>               | <b>Certificado, diploma ou atestado de conclusão expedido por instituição competente.</b>    |
| <b>Conclusão de Nível Fundamental Completo</b>                                                                                                       | <b>1</b>           | <b>10</b>             | <b>10</b>               | <b>Certificado, histórico ou documento de conclusão expedido por instituição competente.</b> |
| <b>Tempo de serviço na Administração Pública nos últimos 5 anos. Conta como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 dias em um mesmo ano.</b> | <b>5</b>           | <b>10</b>             | <b>50</b>               | <b>Certidão de Tempo de Serviço expedida pela unidade administrativa.</b>                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                         |                    |                       | <b>100</b>              |                                                                                              |

6.2.2. Cada certificado, diploma, declaração ou documento comprobatório será considerado uma única vez para fins de pontuação.

6.2.3. O tempo de serviço será pontuado somente mediante documento que identifique o órgão, o período trabalhado e as funções exercidas.

### **6.3. Da prova prática para Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas**

6.3.1. A prova prática será realizada no dia 02 de setembro de 2026, a partir das 7h00 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos por candidato.

6.3.2. Para realizar a prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “C”, válida e dentro do prazo de vigência, sob pena de eliminação.

| <b>Item</b> | <b>Quesitos avaliados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Tempo máximo</b> | <b>Pontuação</b>  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>1</b>    | <b>Verificação de itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o veículo ou a máquina, conforme o cargo: níveis de óleo e fluidos; sistema de arrefecimento; transmissão; pneus/esteiras; sinalização e demais itens indicados pelo avaliador.</b>                                                               | <b>5 min</b>        | <b>50 pontos</b>  |
| <b>2</b>    | <b>Operação e condução do veículo ou da máquina, conforme o cargo: partida; adoção das medidas de segurança; deslocamento em percurso definido; realização de manobra ou operação típica; estacionamento/posicionamento e encerramento da operação, observadas as normas técnicas, de segurança e de trânsito aplicáveis.</b> | <b>20 min</b>       | <b>50 pontos</b>  |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>25 min</b>       | <b>100 pontos</b> |

6.3.3. Os candidatos serão organizados conforme ordem definida pela Comissão e deverão comparecer com antecedência ao local da prova.

6.3.4. O não comparecimento no horário estabelecido implicará eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.5. Os procedimentos, o veículo ou a máquina, os critérios operacionais e as orientações de segurança serão apresentados ao candidato antes do início da avaliação, conforme o cargo para o qual concorre.

6.3.6. A prova prática terá caráter classificatório, sendo sua pontuação somada à obtida na avaliação de títulos e experiência profissional, ressalvadas as hipóteses de eliminação expressamente previstas neste Edital.

---

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final obtida nas etapas de avaliação aplicáveis a cada cargo.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) persistindo empate de idade, será considerada a data e, se necessário, a hora de nascimento constante em documento oficial;
- c) possuir maior tempo de serviço comprovado na Administração Pública em atividade compatível com o cargo pretendido;
- d) obtiver maior pontuação na avaliação de títulos e experiência profissional.

7.4. Os resultados preliminares e finais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Paranaíba.

---

## **8 – DOS RESULTADOS**

8.1. Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município, no endereço <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, e no site [www.paranaiba.ms.gov.br](http://www.paranaiba.ms.gov.br).

8.2. A publicação do resultado final conterà os nomes dos candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de desempate.

---

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 1 (um) dia útil, contado da divulgação do ato impugnado, conforme cronograma.

9.2. Caberá recurso contra:

- a) o resultado preliminar da avaliação curricular, compreendendo a análise da documentação, dos requisitos, títulos e experiência profissional;
- b) o resultado preliminar da prova prática.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, das 07h às 11h, exclusivamente nas datas previstas no Anexo I – Cronograma.

9.4. O recurso deverá ser fundamentado, indicando os pontos questionados e contendo nome completo, cargo, telefone e e-mail do candidato.

9.5. Não serão apreciados recursos fora do prazo, sem fundamentação ou que não atendam às exigências deste Edital.

9.6. Compete à Comissão Organizadora analisar e decidir os recursos, podendo solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário.

---

## **10 – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

10.2. A convocação será realizada conforme a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

10.3. O candidato aprovado, classificado e convocado somente será contratado se comprovar todos os requisitos exigidos, possuir aptidão física e mental e apresentar integralmente a documentação exigida.

10.4. As atividades a serem desempenhadas observarão as atribuições previstas neste Edital e no respectivo contrato temporário.

---

## **11 – DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

11.1. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo e local definidos no ato de convocação, munido da documentação exigida.

11.2. Para contratação, serão exigidos, entre outros, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) certidão negativa de crime eleitoral;
- f) PIS/PASEP e data de cadastramento;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) comprovante recente de residência;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando aplicável;

- l) exame médico admissional ou laudo de aptidão física e mental exigido pelo Município;
  - m) declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública, conforme Anexo III;
  - n) declaração de bens atualizada, conforme Anexo IV, ou declaração de Imposto de Renda mais recente;
  - o) declaração de cor/raça, conforme Anexo V;
  - p) comprovante de conta bancária corrente da Caixa Econômica Federal;
  - q) CTPS com identificação e qualificação civil;
  - r) comprovante de tempo de serviço, quando for o caso;
  - s) certidão negativa de ações criminais;
  - t) certidão negativa de ações cíveis;
  - u) CNH categoria mínima “C”, válida, para Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas;
  - v) certidão de nascimento ou casamento.
- 

## **12 – DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

12.1. Os contratados deverão observar as normas internas do órgão público contratante, a carga horária, as atribuições da função, as normas de segurança e as determinações da chefia imediata.

12.2. A assinatura do contrato implicará aceitação integral das condições previstas no instrumento contratual e neste Edital.

---

## **13 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
  - b) pelo retorno de servidor efetivo ao cargo ou posse de servidor efetivo na vaga;
  - c) por iniciativa do contratado;
  - d) pelo descumprimento total ou parcial de obrigação legal ou contratual;
  - e) por conveniência da Administração.
- 

## **14 – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO**

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública.

14.2. As contratações serão realizadas por tempo determinado, observados os prazos previstos no art. 196 da Lei Complementar Municipal nº 047/2011.



---

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A carga horária poderá ser cumprida conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em período diurno e/ou noturno e em escala de revezamento, inclusive aos finais de semana e feriados quando a natureza do serviço exigir, observado o interesse da Administração Pública.

15.2. O resultado final será publicado com a relação dos candidatos e suas respectivas classificações.

15.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

15.4. Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos não terão direito adquirido à contratação.

15.5. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documento exigível, o candidato poderá ser eliminado, anulando-se os atos decorrentes de sua participação.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer atualizações ou retificações, mediante publicação oficial, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações.

15.7. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**Paranaíba-MS, 21 de agosto de 2026.**

**JOSÉ SOUTO SILVA**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

---

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

| <b>Etapa</b>                              | <b>Atividade/Fase</b>                                                                               | <b>Data</b>                    |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Etapa I – Inscrições</b>               | <b>Publicação do Edital</b>                                                                         | <b>24/08/2026</b>              |
|                                           | <b>Inscrições presenciais na SEMMA</b>                                                              | <b>24/08/2026 a 26/08/2026</b> |
| <b>Etapa II – Análise e Classificação</b> | <b>Análise da documentação, títulos e experiência profissional</b>                                  | <b>27/08/2026</b>              |
|                                           | <b>Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular</b>                                   | <b>28/08/2026</b>              |
|                                           | <b>Prazo para recurso contra o resultado preliminar</b>                                             | <b>31/08/2026</b>              |
|                                           | <b>Divulgação do resultado definitivo da avaliação curricular e convocação para a prova prática</b> | <b>01/09/2026</b>              |

|                                |                                                                                                            |                   |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                | <b>Realização da prova prática – Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas</b>          | <b>02/09/2026</b> |
|                                | <b>Divulgação do resultado preliminar da prova prática</b>                                                 | <b>03/09/2026</b> |
|                                | <b>Prazo para recurso contra o resultado da prova prática</b>                                              | <b>04/09/2026</b> |
| <b>Etapa III – Finalização</b> | <b>Análise dos recursos, divulgação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado</b> | <b>08/09/2026</b> |

*Observação: as inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, localizada no piso superior do Shopping, no período de 24 a 26 de agosto de 2026, das 07h às 11h.*

## ANEXO II

### QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS

#### **Cargo: Gari**

Descrição: Executar serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, praças, calçadas e demais espaços urbanos; efetuar limpeza de bueiros, bocas de lobo e outros dispositivos de drenagem superficial quando necessário; juntar e ensacar resíduos para posterior coleta; recolher folhas, papéis, galhos, restos de alimentos e outros detritos presentes em áreas públicas; manter vassouras, pás, carrinhos coletores e outros materiais em boas condições de uso; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação da chefia.

#### **Cargo: Serviços Gerais Masculino**

Descrição: Executar trabalhos braçais e serviços de limpeza em geral; auxiliar na conservação de praças, jardins, áreas verdes, terrenos e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria; auxiliar em serviços de jardinagem, plantio, poda, capina, roçada, coleta, carregamento e descarregamento de materiais; realizar limpeza de veículos, equipamentos e instalações; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo quando determinadas pela chefia.

#### **Cargo: Motorista de Veículos Pesados**

Descrição: Dirigir automóveis e caminhões destinados ao transporte de cargas, respeitando a legislação de trânsito; recolher o veículo ao local destinado quando concluído o serviço; manter os veículos em condições adequadas de funcionamento; zelar pela conservação dos veículos; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao superior qualquer anomalia no funcionamento; realizar verificações básicas de segurança e manutenção preventiva e executar outras tarefas correlatas.

#### **Cargo: Vigia**

Descrição: Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município; impedir danos ao patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar ocorrências, invasões, infrações e danos; identificar e controlar o acesso de usuários e servidores; relatar fatos à chefia imediata; vistoriar áreas externas e o fechamento das dependências internas; cumprir as normas de segurança e executar outras tarefas similares.

#### **Cargo: Operador de Máquinas Pesadas**

Descrição: Conduzir veículos Automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; conduzir veículos

como: trator de esteira, retro escavadeira, motoniveladora e pá carregadeira; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras, preparando - as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins.

---

### ANEXO III

## **Declaração de Acumulo ou Não Acumulo de Cargos**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)  
à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de contratação, sob penas da Lei, que:

(     ) não exerço outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Indireta ou Funcional em qualquer outro ente do serviço público municipal, estadual ou federal.

(     ) exerço outro cargo público, conforme descrição abaixo:

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Paranaíba/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

---

### ANEXO IV

## **Declaração de Bens**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na  
Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS:

(     ) declaro que não possuo qualquer bem patrimonial a ser especificado

(        ) declaro que possuo os seguintes bens patrimoniais:

| Especificação | Valor |
|---------------|-------|
|               |       |
|               |       |
|               |       |
|               |       |

Paranaíba/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

---

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no  
Processo Seletivo Simplificado, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/cor  
\_\_\_\_\_, conforme classificação utilizada pelo Instituto  
Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no  
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Paranaíba/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Matéria enviada por Moisés Simplicio da Silva